

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo.

2. OBJETO A SER CONTRATADO

Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de veículos, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Agricultura; Educação; Finanças; Obras e Saúde de Brejo da Madre de Deus/PE.

3. DESCRIÇÃO DAS NECESSIDADES

3.1. A presente contratação tem como objetivo atender às demandas operacionais da Prefeitura Municipal, das secretarias vinculadas e do Fundo Municipal de Saúde.

3.2. A locação de veículos justifica-se pela necessidade de manutenção das atividades diárias e essenciais desempenhadas pelo município, sendo este serviço de fundamental importância para garantir o andamento regular dos serviços públicos.

3.3. Esta solicitação decorre também da necessidade de atender às demandas relacionadas aos deslocamentos frequentes tanto na capital quanto no interior do Estado, visando melhorar significativamente a qualidade dos serviços prestados e suprir as deficiências identificadas. Atualmente, a frota municipal é insuficiente para atender de forma eficaz a essas necessidades.

3.4. Dessa forma, considerando que a frota municipal existente não é capaz de suprir todas as demandas, a locação de veículos apresenta-se como a solução mais eficiente e economicamente viável para o município.

3.5. As quantidades de veículos foram estimadas com base nas demandas identificadas, incluindo uma margem de reserva estratégica para atender a situações de emergências, necessidades específicas ou paralisações ocasionais de veículos da frota própria.

4. DAPARTAMENTO REQUISITANTE

4.1. Secretaria Municipal de Administração

5. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

5.1. A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua superveniência, estando o mesmo em fase de elaboração.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Trata-se de serviço comum que tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, conforme será evidenciado nos itens seguintes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, incisos XIII e XV do art. 6º, portanto, aderente à aplicação da modalidade pregão, na forma eletrônica, de acordo com o inciso XLI do mesmo artigo, combinado com o art. 17, § 2º do referido diploma legal.

6.2. Os veículos deverão atender às exigências do Código de Trânsito Brasileiro, além das normas expedidas pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, CIRETRAN, cabendo ao contratado adequar-se às mesmas e suas alterações, observando os prazos nelas previstas.

6.3. A Contratada deverá, substituir no prazo de até 24 horas, a contar da notificação da contratante, qualquer veículo que apresente defeito ou problema que impeça sua devida utilização, sem causar prejuízos à Contratante. As eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional ao Contratante.

Sustentabilidade

6.4. Os veículos automotores disponibilizados pela Contratada devem obedecer aos seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União:

6.4.1. Atender ao limite máximo de ruídos fixados nas CONAMA n.º 01, de 11/02/1993 e n.º 272, de 14/09/2000 e as legislação supervenientes e correlata.

6.4.2. Atender aos limites máximos de emissão de poluentes que estejam em conformidade com Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA n.º 18, de 06/05/1986, n.º 315, de 29/10/2002, n.º 490, de 16 de novembro de 2018 e n.º 492, de 20 de dezembro de 2018, preferencialmente dotados de tecnologia que facilite a diminuição da emissão de gases e/ou substâncias poluentes.

Qualificação da licitante

6.5. Respeitadas as demais condições legais e as constantes do respectivo Termo de Referência e do Edital, somente poderão participar do certame pessoas jurídicas cujo

ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que apresentarem todos os documentos exigidos.

6.6. A qualificação técnica se dará por meio da comprovação de execução de atividade(s) pertinente(s) e compatível(is) com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, em conformidade com o § 5º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

Da Subcontratação

6.7. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

6.8. Não haverá exigência da garantia da contratação.

Da Vistoria

6.9. Não há necessidade de realização de vistoria.

6.10. Obrigações do Contratante

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o contrato;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo;

c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

d) Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto, para que seja por ele reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

e) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

f) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

g) Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência;

- h) Aplicar a Contratada as sanções previstas na lei e no Contrato.
- i) Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços/fornecimento contratados.
- j) Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.11. Obrigações da Contratada

- a) Obedecer às especificações constantes neste Termo;
- b) Responsabilizar-se pelos serviços/fornecimento, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- c) Realizar os serviços/fornecimento dentro dos prazos estipulados;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto contratado, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas;
- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação.
- g) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.
- h) Assumir integralmente as obrigações relacionadas aos motoristas, quando exigidos.
- i) Assumir as despesas com taxas de licenciamento, IPVA, seguros, e todas as obrigações de competência dos órgãos de trânsito, exceto as multas autuadas quando o veículo estiver de posse do município.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está demonstrado na Tabela abaixo:

Item	Descrição	Secretaria de destino	Qtd
1	VEICULO TIPO PASSEIO MOTOR 1.0 - especificações mínimas: combustível flex, capacidade 5 pessoas incluindo o motorista, 5 portas, ar condicionado, vidros elétricos no mínimo dianteiros, direção elétrica ou hidráulica. Manutenção por conta da contratada, motorista e combustível por conta da Contratante, km livre. (com no máximo 05 anos de uso/fabricação).	Secretaria de Finanças	1
2	VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS - com capacidade entre 28 e 31 passageiros. Manutenção por conta da contratada, motorista e combustível por conta da Contratante, km livre. (com no máximo 10 anos de uso/fabricação).	Secretaria de Saúde	3
3	CAMINHÃO COMPACTADOR DE RESÍDUOS - com dispositivo lifter, diesel, capacidade mínima 10 m ³ . Manutenção e motorista por conta da contratada, combustível por conta da Contratante, km livre. (com no máximo 10 anos de uso/fabricação).	Secretaria de Obras	1
4	CAMINHÃO PIPA - Caminhão com 2 eixos, diesel, capacidade carga mínima 8000 litros. Manutenção e motorista por conta da contratada, combustível por conta da Contratante, km livre.	Secretaria de Agricultura	5
5	CAMINHÃO COM BAÚ - Veículo para transporte de merenda escolar, especificações mínimas: com direção hidráulica, ar-condicionado na cabine, tração 4 x 2, potência mínima de 155 cv e capacidade para carregar no mínimo 3.300 quilos de alimentos, ou carroceria de no mínimo 8.200 kg. Manutenção e motorista por conta da contratada, combustível por conta da Contratante, km livre.	Secretaria de Educação	1
6	PICAPE CABINE SIMPLES TIPO TOYOTA BANDEIRANTE - especificações mínimas: combustível diesel. Câmbio manual com 5 marchas, direção hidráulica ou superior. Manutenção e motorista por conta da contratada, combustível por conta da Contratante, km livre.	Secretaria de Obras	1

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO

8.1. Considerando as contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, com o objetivo de identificar a existência de novas tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, verifica-se que, a grande maioria destas contratações são realizadas por meio de Pregão Eletrônico.

8.2. Ademais, foi constatado também que o objeto em questão apresenta uma quantidade significativa de fornecedores no mercado que atendem satisfatoriamente, e sem maiores dificuldades as necessidades do Município.

8.3. Verifica-se também a existência de 2 (dois) tipos de modelagem de contratação para realização dos serviços:

a) **Solução 1:** Aquisição de veículos pelo Município.

b) **Solução 2:** Locação de veículos.

8.3.1. Solução 1: A aquisição dos veículos implicaria em um investimento inicial significativo, além da necessidade de gastos com manutenções periódicas.

8.3.2. Solução 2: A locação dos veículos possui inúmeras vantagens, especialmente para a administração pública, dentre elas:

a) **Redução de Custos Iniciais:** A locação elimina a necessidade de um grande desembolso inicial, permitindo que os recursos sejam utilizados de forma mais eficiente.

b) **Manutenção e Reparos:** As despesas com manutenção são de responsabilidade da empresa locadora, reduzindo os custos da administração pública.

c) **Renovação da Frota:** A locação permite a renovação periódica da frota, garantindo o uso de veículos mais novos.

d) **Previsibilidade de Custos:** A locação proporciona maior previsibilidade orçamentária, pois os custos são fixos e acordados previamente no contrato.

8.4. Pelos motivos expostos, levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a locação dos veículos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Secretaria de destino	Qtd	Valor Unit	Valor Mensal	Valor Total (12 meses)
1	VEICULO TIPO PASSEIO MOTOR 1.0 - especificações mínimas: combustível flex, capacidade 5 pessoas incluindo o motorista, 5 portas, ar condicionado, vidros elétricos no mínimo dianteiros, direção elétrica ou hidráulica. Manutenção por conta da contratada, motorista e combustível por conta da Contratante, km livre. (com no máximo 05 anos de uso/fabricação).	Secretaria de Finanças	1	3.121,73	R\$ 3.121,73	R\$ 37.460,76

2	VEÍCULO AUTOMOTOR DE TRANSPORTE COLETIVO (MINIBUS) - com capacidade entre 28 e 31 passageiros. Manutenção por conta da contratada, motorista e combustível por conta da Contratante, km livre. (com no máximo 10 anos de uso/fabricação).	Secretaria de Saúde	3	9.448,65	R\$ 28.345,95	R\$ 340.151,40
3	CAMINHÃO COMPACTADOR DE RESÍDUOS - com dispositivo lifter, diesel, capacidade mínima 10 m ³ . Manutenção e motorista por conta da contratada, combustível por conta da Contratante, km livre. (com no máximo 10 anos de uso/fabricação).	Secretaria de Obras	1	17.214,09	R\$ 17.214,09	R\$ 206.569,08
4	CAMINHÃO PIPA – Caminhão com 2 eixos, diesel, capacidade carga mínima 8000 litros. Manutenção e motorista por conta da contratada, combustível por conta da Contratante, km livre.	Secretaria de Agricultura	5	12.595,09	R\$ 62.975,45	R\$ 755.705,40
5	CAMINHÃO COM BAÚ – Veículo para transporte de merenda escolar, especificações mínimas: com direção hidráulica, ar-condicionado na cabine, tração 4 x 2, potência mínima de 155 cv e capacidade para carregar no mínimo 3.300 quilos de alimentos, ou carroceria de no mínimo 8.200 kg. Manutenção e motorista por conta da contratada, combustível por conta da Contratante, km livre.	Secretaria de Educação	1	9.126,60	R\$ 9.126,60	R\$ 109.519,20
6	PICAPE CABINE SIMPLES TIPO TOYOTA BANDEIRANTE - especificações mínimas: combustível diesel. Câmbio manual com 5 marchas, direção hidráulica ou superior. Manutenção e motorista por conta da contratada, combustível por conta da Contratante, km livre.	Secretaria de Obras	1	7.145,20	R\$ 7.145,20	R\$ 85.742,40
Valor total estimado						1.535.148,24

9.1. O orçamento básico do objeto desta contratação, contém o valor global de **R\$ 1.535.148,24 (um milhão quinhentos e trinta e cinco mil, cento e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. A locação de veículos é uma solução estratégica que visa otimizar a mobilidade e a eficiência operacional das diversas secretarias do Município de Brejo da Madre de Deus. A demanda por veículos é essencial para a execução das atividades administrativas, operacionais e de fiscalização, contribuindo para a prestação de serviços públicos de qualidade à população.

10.2. A contratação não inclui abastecimento e a quilometragem será livre. Esta medida visa garantir o controle desta importante despesa variável, de forma integrada ao restante da frota.

10.3. Para determinados itens, será exigida a disponibilização de motoristas, considerando que o município não dispõe de servidores em quantidade suficiente para atender a essa demanda.

10.4. A contratada será integralmente responsável pelas despesas relacionadas à manutenção preventiva e corretiva dos veículos locados, sempre que necessário, garantindo sua plena funcionalidade e segurança.

10.5. O prazo de vigência do contrato resultante do certame será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura podendo ser prorrogado até o período máximo previsto no artigo 107 da lei nº. 14.133/2021.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto deste documento deverá ser realizada por item, de forma a aumentar a competitividade entre os possíveis fornecedores buscando alcançar a proposta mais vantajosa para a Administração.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Com a presente contratação o Município espera atingir os seguintes objetivos:

a) Redução de Custos Financeiros: A Prefeitura Municipal alcançará significativas economias ao evitar despesas relacionadas à compra, depreciação, manutenção, seguro e IPVA dos veículos. Ao transferir esses custos para a locadora, a instituição otimizará seus recursos financeiros.

b) Flexibilidade e Renovação da Frota: A locação oferece flexibilidade na gestão da frota, permitindo ajustes conforme as necessidades específicas de cada período. Isso impedirá a obsolescência dos veículos, garantindo uma frota sempre atualizada e em boas condições de uso.

c) Eficiência Operacional: A locação permitirá que a Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus concentre-se nas atividades centrais da instituição, sem se preocupar

com tarefas de manutenção, resultando em maior produtividade e eficácia operacional.

d) Atendimento Eficiente e sob Demanda: A disponibilidade dos veículos garantida pela locação atenderá eficientemente às demandas do Município, otimizando o atendimento às necessidades da instituição e da população em geral.

12.2 Em resumo, com esta contratação, espera-se que a Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus, possa realizar suas atividades de maneira mais eficiente, rápida e menos onerosa para a administração pública. Esses benefícios contribuirão para a melhoria dos serviços oferecidos à população, e a otimização do uso dos recursos públicos.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

13.1. Não se vislumbra ser necessária a adoção de providências pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

14.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes a este processo.

15. DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. De acordo com o Art. 18, § 1º, inciso XII da Lei 14.133, durante a fase preparatória do processo licitatório, é indispensável considerar os impactos ambientais que a contratação pode ocasionar, bem como as devidas medidas mitigadoras. Com base neste princípio, realizou-se um levantamento detalhado dos possíveis impactos ambientais gerados, assim como as respectivas estratégias para sua mitigação:

a) Emissões de gases poluentes: Veículos, sobretudo os movidos a diesel, são fontes significativas de emissões de gases de efeito estufa e poluentes atmosféricos. Para mitigar esse impacto, propõe-se a adoção de um plano de manutenção rigoroso, assegurando a eficiência dos motores e a redução das emissões.

b) Geração de Resíduos: A manutenção e o descarte de veículos podem gerar uma quantidade significativa de resíduos, incluindo óleos usados, pneus velhos, peças de veículos desgastadas e baterias descartadas. Para atenuar esse impacto a contratada deverá adotar práticas de gestão de resíduos ambientalmente responsáveis.

15.2. Diante dos potenciais impactos ambientais identificados, a Prefeitura Municipal, respaldada pela Lei 14.133, compromete-se a adotar uma postura de fiscalização permanente, estabelecendo práticas de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental junto as empresas contratadas.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO QUANTO A VIABILIDADE DA

CONTRATAÇÃO

16.1. Considerando:

a) As motivações, justificativas e informações constantes do presente estudo técnico preliminar;

b) As informações obtidas no mercado e os preços estimados;

DECLARA-SE a viabilidade e razoabilidade da contratação pretendida.

Brejo da Madre de Deus (PE), 20 de dezembro de 2024.

Renato Silva Santos
Diretor de transporte

ANTÔNIO FERNANDES DE CARVALHO JÚNIOR
Secretário de Administração